SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 27/2026

Altera a Lei nº 5.159, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre os requisitos de investidura e atribuições dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu".

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterado o art. 21 da Lei nº 5.159, de 21 de setembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 21.** Constitui requisito mínimo para a nomeação ao cargo de Diretor de Tecnologia, alternativamente:
>
> **I** – a comprovação de conclusão de curso superior na área de Informática; ou
>
> **II** – a comprovação de conclusão de curso superior em qualquer área, juntamente com a comprovação de formação em curso técnico na área de Informática; ou
>
> **III** – a comprovação de conclusão de curso superior em qualquer área, juntamente com comprovação de experiência de 2 (dois) anos na área de informática, em funções compatíveis com o cargo.**" (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2026.

Paulo Debrito
Presidente

Assinado por 3 pessoas: PAULO APARECIDO DE SOUZA, MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET e RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E4CE-1A5A-6095-19CA e informe o código E4CE-1A5A-6095-19CA

Dr. Ranieri Marchioro
1º Vice-Presidente

Beni Rodrigues
2º Vice-Presidente

Professora Marcia Bachixte
1ª Secretária

Soldado Fruet
2º Secretário

Assinado por 3 pessoas: PAULO APARECIDO DE SOUZA, MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET e RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E4CE-1A5A-6095-19CA e informe o código E4CE-1A5A-6095-19CA

difusão de informações da Câmara via internet e intranet, em articulação com a Direção Geral e a Mesa Diretora;

~~e) promover e supervisionar a implantação e a manutenção da página eletrônica da Câmara Municipal.~~

e) propor, em articulação com a Mesa Diretora e a Direção Geral, meios e formas de efetivar os fluxos internos de informação; (Redação dada pela Lei nº 5444/2024)

~~f) propor, em articulação com a Mesa Diretora e a Direção Geral meios e formas de efetivar os fluxos internos de informação;~~

f) propor e supervisionar a execução da política de informatização; (Redação dada pela Lei nº 5444/2024)

~~g) controlar os trabalhos de digitação, operação e controle dos serviços em execução;~~

g) supervisionar a estrutura física da rede lógica de computadores, solicitando e providenciando os reparos e melhorias que se fizerem necessários; (Redação dada pela Lei nº 5444/2024)

~~h) supervisionar a estrutura física da rede lógica de computadores, solicitando e providenciando os reparos e melhorias que se fizerem necessários;~~

h) gerenciar os recursos de informática e zelar pela garantia da manutenção e do bom funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática; (Redação dada pela Lei nº 5444/2024)

~~i) exercer outras atribuições afins.~~

i) efetuar o planejamento e a gestão de capacidade dos elementos de infraestrutura necessários ao funcionamento dos serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; (Redação dada pela Lei nº 5444/2024)

j) analisar alternativas, propor melhorias em contratos de serviços inerentes à atribuição desta Diretoria; (Redação acrescida pela Lei nº 5444/2024)

k) administrar a disponibilização de acesso e publicação de sistemas, aplicativos, softwares e demais serviços inerentes à tecnologia da informação; (Redação acrescida pela Lei nº 5444/2024)

l) gerenciar a manutenção e prover sustentação da infraestrutura computacional (Datacenter), local ou em nuvem, assegurando melhor performance e disponibilidade; (Redação acrescida pela Lei nº 5444/2024)

m) realizar o planejamento de melhorias na infraestrutura computacional (Datacenter), áreas de armazenamento e processamento; (Redação acrescida pela Lei nº 5444/2024)

n) exercer outras atribuições afins. (Redação acrescida pela Lei nº 5444/2024)

~~Art. 21~~ ~~Constitui requisito mínimo para a nomeação ao cargo de Diretor de Segurança Física e Digital a comprovação de conclusão de curso superior na área de Informática.~~

Art. 21. Constitui requisito mínimo para a nomeação ao cargo de Diretor de Tecnologia a comprovação de conclusão de curso superior na área de Informática. (Redação dada pela Lei nº 5444/2024)

Subseção X-A

Da Diretoria de Segurança (Redação acrescida pela Lei nº 5522/2025)

Art. 21-A São atribuições do Diretor de Segurança:

I - propor, em articulação com a Mesa Diretora e a Direção Geral, meios e formas de melhoria da segurança física da Câmara Municipal;

II - supervisionar as ações voltadas a segurança física das dependências, Vereadores, Servidores e de quaisquer pessoas que eventualmente estiverem na Sede da Câmara;

III - organizar e supervisionar os serviços de segurança e vigilância das dependências da Câmara Municipal;

IV - propor e supervisionar a implantação de novos recursos de segurança, bem como dar melhor

Assinado por 3 pessoas: PAULO APARECIDO DE SOUZA, MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET e RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E4CE-1A5A-6095-19CA e informe o código E4CE-1A5A-6095-19CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E4CE-1A5A-6095-19CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PAULO APARECIDO DE SOUZA (CPF 829.XXX.XXX-68) em 16/04/2026 13:26:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 16/04/2026 13:27:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 17/04/2026 13:16:14 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E4CE-1A5A-6095-19CA